



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 15 de maio de 2018.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 243/2018**

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 041/2018.

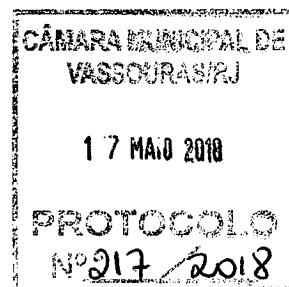
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 281.043,80 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 281.043,80 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 041/2018.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

  
**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito



Excelentíssimo Senhor  
**SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

## MENSAGEM

**MENSAGEM Nº. 041/2018**

Vassouras, 15 de maio de 2018.

Ao Exmo. Senhor  
Sandro Alex de Medeiros Motta  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 281.043,80 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de crédito adicional especial, para compor o orçamento da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0000.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 15 de maio de 2018.

**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 281.043,80 ( Duzentos e Oitenta e Um Mil, Quarenta e três Reais e Oitenta Centavos ) e dá outras correlatas providências.**

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 281.043,80 ( Duzentos e Oitenta e Um Mil, Quarenta e três Reais e Oitenta Centavos ), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.**

**FONTE 0000 – R\$ 281.043,80**

**04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

|                          |                                                                 |                       |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>08</b>                | <b>Assistência Social</b>                                       |                       |
| <b>08.243</b>            | <b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>                   |                       |
| <b>08.243.0048</b>       | <b>Programa Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente</b> |                       |
| <b>08.243.0048.2.854</b> | <b>Programa Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente</b> |                       |
| <b>3390.30.00.0000</b>   | <b>Material de Consumo</b>                                      | <b>R\$ 6.068,70</b>   |
| <b>3390.32.00.0000</b>   | <b>Material de Distribuição Gratuita</b>                        | <b>R\$ 7.000,00</b>   |
| <b>3390.36.00.0000</b>   | <b>Outros Serviços de Terceiros P. Física</b>                   | <b>R\$ 19.000,00</b>  |
| <b>3390.39.00.0000</b>   | <b>Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>                 | <b>R\$ 55.889,79</b>  |
| <b>3390.43.00.0000</b>   | <b>Subvenções Sociais</b>                                       | <b>R\$ 193.085,31</b> |

**Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação dos rendimentos da fonte de recurso próprio – fonte 0000.**

**I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 no recurso convênio – fonte 0000, no valor de R\$ 277.975,10 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Dez Centavos)**

**Provável excesso de Arrecadação dos Rendimentos**

|                                             |                                               |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Rendimento de Nov à Dez de 2017</b>      | <b>R\$ 613,74</b>                             |
| <b>Provável Excesso de arrecadação 2018</b> | <b>Jan/Abril R\$ 613,74 *4 = R\$ 2.454,96</b> |
| <b>Total:</b>                               | <b>R\$ 3.068,70</b>                           |

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.**

Vassouras, 14 de maio de 2018.

  
Severino Ananias Dias Filho  
Prefeito



ANEXO I

|                                                                               |                |        |          |                    |                   |       |                     |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|----------|--------------------|-------------------|-------|---------------------|----------------|
| Fundo Municipal de Assistência Social                                         |                |        |          |                    |                   |       | N ° 0048            |                |
| Objetivo : Programa Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente           |                |        |          |                    |                   |       |                     |                |
| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social                   |                |        |          |                    |                   |       |                     |                |
| Descrição da Ação : Programa Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente. |                | Código | Tipo P/A | Produto            | Unidade de Medida | Ano   | Meta (s) Física (s) | Valores        |
| Programa Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente                      |                | 2.854  | A        | programa executado | unidade           | 2018  | 1                   | R\$ 281.043,80 |
| Categoria Econômica:                                                          |                |        |          |                    |                   | 2019  |                     |                |
| 3390.30.00.0000                                                               | R\$ 6.068,70   |        |          |                    |                   | 2020  |                     |                |
| 3390.32.00.0000                                                               | R\$ 7.000,00   |        |          |                    |                   | 2021  |                     |                |
| 3390.36.00.0000                                                               | R\$ 19.000,00  |        |          |                    |                   | Total |                     | R\$ 281.043,80 |
| 3390.39.00.0000                                                               | R\$ 55.889,79  |        |          |                    |                   |       |                     |                |
| 3390.43.00.0000                                                               | R\$ 193.085,31 |        |          |                    |                   |       |                     |                |
| Fonte de Recurso:                                                             |                |        |          |                    |                   |       |                     |                |
| Recurso Próprio: ( 00 ) R\$ 281.043,80                                        |                |        |          |                    |                   |       |                     |                |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO  
LDO 2018

|                                                                                    |        |          |                    |                   |      |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------------------|-------------------|------|---------------------|
| LDO 2018                                                                           |        |          |                    |                   |      |                     |
| Programa Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente                           |        |          |                    | N ° 0048          |      |                     |
| Objetivo : Atender as necessidades do Fundo Municipal para Criança e Adolescência. |        |          |                    |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social                        |        |          |                    |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                                |        |          |                    |                   |      |                     |
|                                                                                    | Código | Tipo P/A | Produto            | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Programa Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente                           | 2.854  | A        | programa executado | unidade           | 2018 | 1                   |